



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº. 068/2009 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CMC - CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar.

**CONTRATADA: CMC - CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA**

Endereço: Rua Guairá, nº: 16 – sala 05, Bairro Caiçara

CEP: 30.770-480 – Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 25.667.072/0001-18 - Representado por: Sr. Renato Lessa Martins da Costa, inscrito no CPF nº 497.315.726-00 e CI nº 51.664/D CREA/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 068/2009 decorrente da Concorrência Pública nº 008/2009, firmado em 27/10/2009, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de acréscimo quantitativo, nos termos do artigo 65 e prorrogação de prazo de vigência e execução, embasado no artigo 57, ambos da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

o valor aditado é de R\$ 40.999,13 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). Portanto, o valor constante na cláusula segunda do contrato passa a ser de R\$ 1.612.317,00 (hum milhão seiscentos e doze mil trezentos e dezessete reais), disposto na seguinte ordem:

LOTE V - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA – BAIRRO VÁRZEA									
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR INICIAL (R\$)	1º ADITIVO		2º ADITIVO		3º ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMOS (R\$)
			% ADITADA	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADA	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADA	VALOR ADITADO (R\$)	
01	REFORMA	344.936,48	28,26 %	97.465,07	8,59	29.637,76	11,89	40.999,13	513.038,44
02	CONSTRUÇÃO	118.729,60	8,62 %	10.233,10	0	0	0	0	128.962,70
<b>VALOR TOTAL: R\$ 642.001,14 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).</b>									

**VALOR TOTAL GERAL COM ACRÉSCIMO: R\$ 1.612.317,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS).**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera-se a cláusula sexta, subitem 6.3 e 6.4 do contrato, passando a vigorar da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

6.3. O prazo de vigência deste contrato passa a ser de 16 (dezesesseis) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

6.4 O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de **15 (quinze) meses** corridos, para o **lote VII** e no prazo Máximo de **14 (quatorze)** meses para o **lote V**, a contar da data do recebimento da **primeira** Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A dotação orçamentária do Contrato será adequada ao orçamento do exercício.

**CLÁUSULA QUARTA**

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

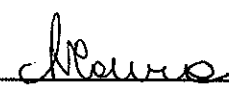
Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

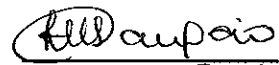
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de novembro de 2010.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**CONTRATANTE**

  
**CMC - CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA**  
**RENATO LESSA MARTINS DA COSTA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 029.013.696-26

  
CPF: 068.932.476-64